



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025 AO EDITAL Nº 002/2025 - PROEC/UNEMAT
RESULTADO PRELIMINAR DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA – MODALIDADE MUSICISTA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 002/2025 – PROEC/UNEMAT, torna público o Edital Complementar nº 001/2025, que divulga o RESULTADO PRELIMINAR DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA - MODALIDADE MUSICISTA aos Projetos de Extensão institucionalizados na PROEC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital complementar tem por objeto a divulgação do resultado preliminar da Seleção de Projetos, institucionalizados na PROEC/UNEMAT, na área Cultura e que envolvam atividades continuadas musicais, e, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025-PROEC/UNEMAT.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. A presente relação refere-se ao resultado preliminar, sujeita à análise de eventuais recursos, conforme as disposições do edital supracitado.

2.2. MODALIDADE MUSICISTA

Título do Projeto de Extensão	Pontuação	Situação
Coral UNEMAT IFMT Vozes do Pantanal	75,00	Classificada
Orquestra UNEMAT EN-CONCERT	70,00	Classificada
Orquestra Sinfônica da UNEMAT - Projeto Sinfonia	66,00	Classificada
Coral UNEMAT Vozes En-Canto	64,00	Classificada
Bateria Universitária de Cáceres - UNEMAT	62,50	Classificada
Coral UneVozes - Vozes do Araguaia	58,50	Classificada

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A presente relação supracitada, refere-se ao resultado preliminar, sujeita à análise de eventuais recursos.

I. A classificação das propostas deste edital complementar não representa a aprovação final.

II. A aprovação será conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025 PROEC/UNEMAT, mediante à disponibilidade de vagas e de orçamento para sua execução.

III. A classificação final será publicada conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 002/2025 - PROEC/UNEMAT, em 20 de outubro de 2025.

3.2. As propostas que constarem com a situação “Classificada com pendência” deverão regularizá-las até o dia 17 de outubro de 2025, sob pena de desclassificação no resultado final.

3.3. Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, observadas as normas vigentes e os princípios que regem a administração pública.

Cáceres-MT, 10 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Everton Ricardo do Nascimento
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria nº 004/2023